



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



PORTARIA Nº 001/2019/GAB/SEMAS

IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2019

A senhora **LILIAN CRISTINA CORRÊA SACRAMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Miri, o servidor **JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO**, matrícula de nº **3855**, portador do **RG nº 3940593**, inscrito no CPF/MP sob o nº **779.634.312-49**

Art. 2º ao fiscal de Contrato, ora nomeado garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor aceleração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizados dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- V – Comunicar formalmente a unidade competente após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico – financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Controlar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



Art. 3º O Setor de compras/CPL disponibilizará ao fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no artigo 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º Regougadas as disposições em contrato a presente portaria estará em vigor na data de sua publicação e será publicada como de praxe no mural da prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, conforme Lei orgânica municipal.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

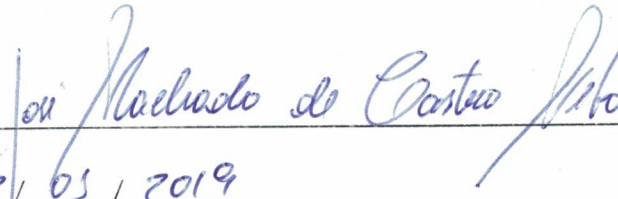
Gabinete da Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Miri, 02 de JANEIRO de 2019.


Lilian Cristina Correa Sacramento
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 017/2019/GAB/PMIM

Lilian C. C. Sacramento
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto Nº 017/2018

Ciente: _____

Data: _____


02 / 01 / 2019